

Poder Legislativo de Campinorte

Câmara Municipal de Vereadores



Projeto de Lei nº 006/2022,
Autor vereador Amarildo Pimenta Novaes

Campinorte, 19 de abril de 2022

Dispõe sobre alterações em artigo, parágrafos e incisos da lei 636/2020 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso IV - do Artigo 164º da Lei nº 636/2020 de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso IV - IV – os proprietários de imóvel destinado à sua própria moradia, com idade a partir 60 (sessenta) anos, retroativamente a 24.11.2017, aplicando-se no que couber os efeitos da Lei Municipal de n. 561/2017 de 24 de novembro de 2017, mediante requerimento assinado pelo interessado.

Art. 2º. O os Incisos I, III, IV e VI do Artigo 165º da lei 636/2020, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Inciso I – que o imóvel esteja em nome do contribuinte/beneficiário.

Inciso III – que o imóvel seja urbano, e que a construção seja apenas para moradia, e que a área total não exceda a 450m².

Inciso IV - que os rendimentos/proventos mensais líquidos do contribuinte somados aos que vivem na propriedade não ultrapassem três salários mínimos.

Inciso VI - que não haja débitos anteriores, em caso de existir, poderá ser parcelado em até 6(seis) vezes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR AMARILDO PIMENTA NOVAES, aos 19 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, (19/04/2022)


Amarildo Pimenta Novaes
VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE.

Poder Legislativo de Campinorte

Câmara Municipal de Vereadores



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares.

É com honra que trago para este plenário, este projeto que visa apoiar os cidadãos acima de 60 (sessenta) anos e valorizar a administração em sua linha de humanidade, respeitando e valorizando os idosos de nosso município, trazendo para nossa cidade, o orgulho de ser um povo que respeita quem já fez muito pelo povo Campinortense.

Gabinete do Vereador Amarildo Pimenta Novaes, aos 19 dias do mês de abril de 2022.



Amarildo Pimenta Novaes
VEREADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE.